

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 220/2025
DE 16 DE JULHO DE 2025

Convoca a 6ª Conferência Regional de Políticas
para as Mulheres do Agreste Sergipano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria GM/Mulheres nº 66, de 25 de abril de 2025, sobre a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas para mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Sergipano, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, no município de Itabaiana/SE, com o tema **Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**.

Parágrafo único. A 6ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Sergipano será composta pelos municípios de Areia Branca, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo, que aderiram à etapa Regional.

Art. 2º A Conferência será presidida pela presidenta da comissão regional Emily Maria Santos Mendonça, Coordenadora de Políticas para as mulheres de Itabaiana, e na sua ausência ou impedimento eventual, assumirá Anny Mayara Martins, Secretária especial de Políticas da mulher de Pedra Mole.

Art. 3º São objetivos da 6ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Sergipano:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

Praça Fausto Cardoso, 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223
|www.itabaiana.se.gov.br|

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Eleger representantes dos municípios da região agreste para a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 6ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Sergipano será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º Cada município participante será responsável por dar ampla publicidade a etapa regional em seus municípios, e da mobilização e traslado das participantes para o município que sediará a 6ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Sergipano.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência Regional correrão por conta dos recursos orçamentários próprios dos municípios que aderiram à etapa Regional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 16 de julho de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade


VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223
|www.itabaiana.se.gov.br|

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>